

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

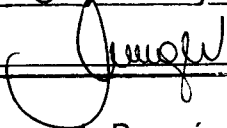
CNPJ 76.205.665/0004-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.076 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

23 / 12 / 2010



Súmula: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo e a Lei,

D E C R E T A:

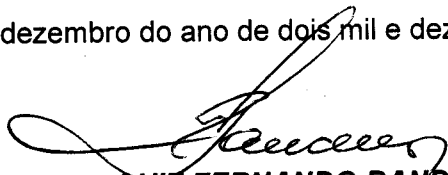
Art. 1º. Fica fixado o preço das passagens para o transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município de Marmealeiro, partindo da sede e das localidades abaixo relacionadas até a Comunidade Linha Gruta, a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e onze, nos seguintes valores:

Localidade	Valor
- Linha Balestrin	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)
- Km 18	R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)
- Linha Tonial	R\$ 4,00 (quatro reais)
- Fazenda Doca	R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
- Linha Gruta	R\$ 5,00 (cinco reais)
- Linha Fita Velha	R\$ 6,00 (seis reais)
- Bagagem acima de 25 kg	R\$ 4,00 (quatro reais)
- Encomendas	R\$ 5,00 (cinco reais)

Art. 2º. Para embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 1,00 (um real).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.



LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmealeiro